

O illustre senador Adolpho Gordo deu-me a honra de refutar, em primoroso discurso, da tribuna do Senado, o artigo, aqui escripto, sobre a reforma judicial e os tribunales de circuito. Não disponho infelizmente, hoje, de espaço, afim de responder ao douto jurisconsulto, ao ver de quem o ministro Guimarães Natal demonstrou cabalmente a constitucionalidade da medida, na carta que me endereçou, ha um mez, mais ou menos. Aliás a questão não é tanto de inconstitucionalidade — que nesse ponto o ministro Natal já se vae entendendo commigo — mas da emenda sair peor que o soneto, duplicando-se o peso ao Supremo. — A. C.

EMPRESTIMOS ESTADUAES

A divida externa dos Estados e do Districto Federal, segundo os cálculos do relator da receita na Camara, orça em cerca de 723 mil contos.

O volume geral desses encargos, em proporções muito